



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar, necessários para atendimento da Unidade Básica de Saúde.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para o fornecimento dos itens fracassados no Processo Licitatório nº 69, referente ao Pregão Eletrônico nº 31 - Material Médico-Hospitalar.

A compra desses produtos é necessária para garantir a continuidade dos atendimentos médicos e de enfermagem prestados aos usuários da Saúde, assegurando o adequado funcionamento e a manutenção da qualidade da assistência oferecida à população.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Para aquisição dos itens do objeto será necessária que as empresas fornecedoras deverão estar em dia com a seguinte documentação:

- Habilitação Jurídica
- Habilitação fiscal, social e trabalhista
- Certidão ou alvará sanitário em plena validade

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - A contratação do item do objeto é a única sugestão de mercado para manter os atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde na Unidade Básica de Saúde.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - Os itens do objeto deverão possuir as características necessárias para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Clorexidina 2% solução degermante	Frasco 100ml	50	17,80	890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

Coletor universal transparente com tampa vermelha	Pacote c/ 100 unidades	20	73,33	1.466,60
Seringa descartável para insulina 1ml (100ui) agulha 6 x 0,25mm 31G	Unidade	10.000	1,38	13.800,00
Seringa descartável para insulina 1ml (100ui) 27G x ½ (13mm x 0,40mm)	Unidades	5.000	1,23	6.150,00

Valor Total estimado da contratação: R\$ 22.306,60

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A pesquisa de preços foi realizada por meio do **Banco de Preços da AMM Licita**, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública, que reúne dados provenientes de contratações públicas recentes, garantindo maior confiabilidade, transparência e aderência aos valores praticados no mercado.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - A entrega será formalizada através das devidas Ordens de Fornecimentos, de forma parcelada mediante necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2026 do município aprovado pela Lei Municipal nº 1.086/2025 em 10 de dezembro de 2025.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

12.1 - Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica operacional e orçamentaria, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

13- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

13.1- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de bens comuns.

14- PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

14.1 - Vigência da Contratação: até 31 de dezembro de 2026.

14.2- Endereço para entrega do objeto se dará no Município de Marmelópolis, Rua Manoel Frederico Ribeiro, nº 197, Centro - CEP-37.516-000.

14.3 - O prazo de entrega será em até 15 dias após a emissão da OF, sendo o horário para entrega de segunda a sexta-feira das 7h às 16h.

14.4 - A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC

15- NECESSIDADES DE AMOSTRAS

15.1- Não necessita descrição de amostras.

Marmelópolis, 16 de julho de 2026

Janaina de Fátima Fernandes Rita Ribeiro

Secretária Municipal de Saúde